

ITERTINSPresidente: **JOSÉ DEMÉTRIO REIS DE OLIVEIRA****PORTARIA Nº 0053/2006,
23 de fevereiro de 2006.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Tocantinópolis - TO, Comarca de Tocantinópolis - TO, datada de 16/02/2006. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Loteamento Gleba Matão, 2ª Etapa, situado no município de Tocantinópolis - TO, neste Estado, com área total de 2.892,0000 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Começa no ponto P-01, cravado na confrontação da Gleba Matão - Fazenda São Francisco e na faixa de domínio da rodovia BR-230; segue pela faixa de domínio da rodovia, confrontando na com a Reserva Indígena Apinajés até o ponto P-02, cravado também na faixa de domínio da rodovia e na margem direita do Ribeirão Mumbuca; segue confrontando com a Gleba Buriti pelo Ribeirão Mumbuca acima até a barra do Ribeirão Gameleira com este; segue margeando o Ribeirão Gameleira acima confrontando com a Fazenda Pirambéba até a barra do Córrego Carado com este; segue pelo Córrego Carado acima até o ponto P-03, cravado em sua cabeceira; segue com o azimute e distância de 338°30'00" - 775,00 metros, até o ponto P-04; segue confrontando com a Fazenda Matão - Fazenda São Francisco nos seguintes azimutes e distâncias: 88°20'38" - 550,00 metros, 102°26'57" - 880,19 metros, 121°16'29" - 1.801,32 metros, 84°24'07" - 596,62 metros, 305°35'04" - 1.297,73 metros, 35°43'11" - 1.249,91 metros, passando pelos pontos P-05, P-06, P-07, P-08, P-09, indo até o ponto P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Tocantinópolis - TO, Comarca de Tocantinópolis - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

**PORTARIA Nº 0054/2006,
23 de fevereiro de 2006.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Tocantinópolis - TO, Comarca de Tocantinópolis - TO, datada de 07/02/2006. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Loteamento Gleba Matão, 1ª Etapa, situado no município de Tocantinópolis - TO, neste Estado, com área total de 6.640,0000 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Começa no ponto P-01, com coordenadas planas UTM E = 195.880 e N = 9.321.660, cravado na confrontação da Gleba Riachinho - Pedra de Amolar e na faixa de domínio da rodovia BR-230; segue pela faixa de domínio da rodovia, confrontando com a Reserva Indígena Apinajés até o ponto P-02, cravado também na faixa de domínio da rodovia; segue confrontando com a Gleba Matão - Fazenda São Francisco nos seguintes azimute e distâncias: 174°38'39" - 2.375,07 metros, 98°45'09" - 1.461,26 metros, passando pelo ponto P-03, indo até o ponto P-04, cravado na margem direita do Córrego Raiz; segue pela mesma confrontação pelo referido córrego abaixo até o ponto P-05, cravado na sua margem esquerda;

segue ainda pela mesma confrontação nos seguintes azimutes e distâncias: 68°30'23" - 453,74 metros, 93°12'36" - 1.352,49 metros, 152°31'28" - 574,22 metros, 185°47'17" - 987,47 metros, passando pelos pontos P-06, P-07, P-08, indo até o ponto P-09, cravado na margem direita do Córrego Pirambéba; segue pelo referido córrego abaixo até o ponto P-10, cravado também em sua margem direita; segue confrontando com Fazenda Pirambéba no azimute e distância de 301°20'00" - 7900,00 metros, até o ponto P-11, cravado na margem esquerda do Córrego da Cruz; segue confrontando com a Gleba Nazaré I pelo Córrego da Cruz acima até o ponto P-12, cravado também em sua margem esquerda; segue confrontando com a Gleba Riachinho - Pedra de Amolar nos seguintes azimutes e distâncias: 66°34'17" - 653,91 metros, 344°05'13" - 2.443,64 metros, 356°36'22" - 8.615,11 metros, 325°56'21" - 4.285,15 metros, 12°25'51" - 1.904,65 metros, passando pelos pontos P-13, P-14, P-15, P-16, indo até o marco P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Tocantinópolis - TO, Comarca de Tocantinópolis - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

NATURATINSPresidente: **JOÃO JOSUÉ BATISTA NETO****PORTARIA NATURATINS Nº 042,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 5º, II, do Anexo Único do Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996,

RESOLVE:

REMOVER o servidor WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 865986-9, Assistente CAD-11, do Parque Estadual do Jalapão para o Parque Estadual do Lajeado, a partir de 16 de fevereiro de 2006.

**PORTARIA NATURATINS Nº 047,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 5º, II, do Anexo Único do Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GILBERTO OLIVEIRA FIGUEIREDO, Assessor Especial DAS-10, para responder pela Unidade de Proteção Integral Parque Estadual do Cantão/Caseara, a partir de 1º de fevereiro de 2006.

Art. 2º - Revogar a PORTARIA/NATURATINS Nº 207, de 07 de novembro de 2005.